

UMA ANÁLISE DOCUMENTAL DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM FOCO NA META 1 DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS – AL

Evelin da Silva Santos ¹
Samara Cavalcanti da Silva ²

RESUMO

Este artigo apresenta uma análise documental, de abordagem qualitativa, fundamentada na análise de políticas públicas educacionais no Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 e no Plano Municipal de Educação (PME) 2015-2025 de Palmeira dos Índios - AL. A pesquisa foi orientada por categorias temáticas relacionadas ao acesso, à permanência e à qualidade da Educação Infantil. O objetivo geral é analisar a meta 1 da Educação Infantil presente em ambos os planos, que trata da universalização da Educação Infantil na pré-escola e ampliação da oferta de vagas em creches, especialmente em escolas públicas. Diante disso, busca-se responder à seguinte questão: qual é a efetividade da meta 1 da Educação Infantil, conforme estabelecida no PNE e no PME, no município de Palmeira dos Índios? O estudo destaca aspectos relacionados ao acesso e à permanência das crianças na Educação Infantil, explorando as demandas por vagas em creches e pré-escolas, bem como a qualidade do atendimento oferecido. A análise foi realizada exclusivamente a partir da leitura de documentos oficiais, no período de 3 de agosto a 25 de setembro de 2025. Com base na análise fundamentada nos marcos legais, os resultados apontam avanços no número de matrículas na Educação Infantil, evidenciados pelas estatísticas apresentadas nos relatórios do PNE e do PME. Contudo, os desafios ainda persistem, sendo identificados a partir de indicadores como a insuficiência de vagas em creches, a carência de infraestrutura adequada em algumas instituições e a necessidade de ampliação das políticas de formação continuada para os profissionais da área. Diante disso, realiza-se uma análise comparativa entre o PNE e o PME, com ênfase nos avanços, desafios e perspectivas evidenciados nos documentos que abordam a realidade educacional do município de Palmeira dos Índios (AL).

Palavras-chave: Educação Infantil, políticas públicas, creches, pré-escola.

INTRODUÇÃO

A Educação Infantil desempenha um papel fundamental no sistema educacional brasileiro, por ser reconhecida como a primeira etapa da Educação Básica e, portanto, um direito inalienável das crianças e um dever do Estado (Brasil, 1996). A Lei de Diretrizes e

¹Graduanda do Curso de Pedagogia da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, evelin.santos.2023@alunos.uneal.edu.br;

² Graduada em Pedagogia pela UFRPE; Mestra em Educação pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Doutora em Educação pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Docente da UNEAL e orientadora do PIBID. samara.melo@uneal.edu.br.



Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece que essa etapa deve garantir às crianças oportunidades de aprendizagem que promovam seu desenvolvimento integral, contemplando aspectos físicos, cognitivos, emocionais, sociais e culturais (Brasil, 1996).

Nesse sentido, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), de 2009, definem parâmetros normativos que orientam a organização das instituições educativas voltadas a crianças de 0 a 5 anos, oferecidas em creches e pré-escolas. Essas instituições são caracterizadas como espaços institucionais que articulam educação e cuidado, funcionando em jornada integral ou parcial, sob supervisão de órgãos competentes e submetidas a controle social (Brasil, 2009).

A etapa inicial da educação escolar está contemplada nas políticas públicas educacionais por meio do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, com vigência até 2024, e do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado em 2015 e vigente até 2025. Esses planos estabelecem diretrizes, metas e estratégias voltadas à ampliação do acesso, à garantia da permanência e à promoção da qualidade na Educação Infantil, orientando a oferta de vagas em creches e pré-escolas, a formação dos profissionais da educação e a melhoria das condições de infraestrutura educacional no município.

Nesse contexto, o PNE estabelece, entre outras diretrizes, a Meta 1, que visa universalizar o atendimento em pré-escolas para crianças de 4 e 5 anos e ampliar a oferta de vagas em creches, de modo a atender, no mínimo, metade das crianças de até 3 anos até o término de sua vigência (Brasil, 2014). Esse objetivo orienta as políticas públicas municipais, como as previstas no Plano Municipal de Educação (PME) de Palmeira dos Índios (AL), que refletem as diretrizes nacionais e são adaptadas à realidade local, buscando concretizar as metas do PNE no âmbito do município.

Nessa perspectiva, surgem desafios e propostas para a efetivação das políticas relacionadas ao direito à Educação Infantil, tendo como principal instrumento os planos de educação municipais, que preveem o atendimento às crianças. As metas do PNE seguem o princípio da universalização do direito à educação (Brasil, 1988), reconhecido como um direito social. A partir dessa análise documental, observa-se que os anos iniciais no município de Palmeira dos Índios foram beneficiados com a elaboração do Plano Municipal de Educação (PME), integrando-se à Educação Básica como um direito social.



O Plano Municipal de Educação de Palmeira dos Índios (AL) tem como objetivo contribuir para a promoção das mudanças necessárias, a melhoria da oferta, o acesso e a permanência das crianças nas instituições educacionais do município (Brasil, 2015). Assim, a meta estabelecida para o atendimento de todas as crianças detentoras de seus direitos é determinada pelas necessidades e demandas manifestadas pela comunidade local.

Em síntese, o presente artigo está estruturado em quatro seções. A primeira, após a presente introdução, apresenta a metodologia utilizada; a segunda discorre sobre a integração entre políticas públicas e a prática na Educação Infantil; a terceira expõe os resultados e discussões; e, por fim, são apresentadas as considerações finais.

METODOLOGIA

O presente artigo baseia-se em uma pesquisa qualitativa, de natureza documental. Conforme afirma Gil (2008, p. 51), “[...] a pesquisa documental assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica. [...] A pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico [...] e que podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa”. Desse modo, o estudo concentrou-se na análise de planos educacionais, especificamente o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014–2024 e o Plano Municipal de Educação (PME) 2015–2025 de Palmeira dos Índios (AL).

A pesquisa busca compreender, a partir de documentos normativos, as diretrizes, metas e estratégias voltadas à Educação Infantil, especialmente a Meta 1, que prevê a universalização da pré-escola e a ampliação da oferta de vagas em creches (Brasil, 2014). Nesse sentido, a análise documental mostra-se relevante para a formação de futuros docentes da Educação Básica, ao possibilitar o exame, por meio de categorias pré-definidas, de aspectos relacionados ao acesso, à permanência e à qualidade na Educação Infantil.

A investigação orientou-se pela seguinte questão norteadora: “Qual é a efetividade da Meta 1 da Educação Infantil, conforme o PNE e o PME, no município de Palmeira dos Índios (AL)?”. Para respondê-la, contemplaram-se elementos como a oferta de vagas, as estratégias de expansão do atendimento, a infraestrutura e a formação continuada de profissionais. O procedimento metodológico consistiu na leitura detalhada e sistemática dos textos oficiais do PNE (2014–2024) e do PME (2015–2025), seguida do levantamento e da organização das informações pertinentes à Meta 1.



Posteriormente, realizou-se uma análise comparativa entre os dois planos, buscando identificar convergências, divergências, avanços e desafios relativos ao município de Palmeira dos Índios (AL). Dessa forma, a metodologia adotada permitiu compreender a efetividade da Meta 1, articulando as diretrizes nacionais às especificidades locais e contribuindo para uma reflexão crítica acerca das políticas públicas de Educação Infantil.

A abordagem qualitativa, baseada na análise de conteúdo, concentrou-se na investigação do PNE e do PME de Palmeira dos Índios (AL). O estudo teve início em 2024, durante a disciplina Fundamentos de Educação Infantil, do curso de Pedagogia da Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL), ocasião em que ocorreu o primeiro contato com o PNE, despertando questionamentos sobre as diretrizes nacionais e sua articulação com o contexto local.

Nesse período, foi elaborado um artigo exploratório, destinado exclusivamente à avaliação acadêmica, que serviu como base para reflexões posteriores. Em 2025, a pesquisa foi retomada e ampliada, com foco específico no PME, aproveitando a experiência prévia e incorporando novas análises, o que possibilitou a construção de categorias analíticas voltadas ao exame da efetividade da Meta 1, bem como à articulação entre as políticas nacionais e as especificidades do contexto municipal.

INTEGRAÇÃO ENTRE POLÍTICAS PÚBLICAS E A PRÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ao analisar documentalmente os planos aqui evidenciados, com foco na Meta 1 em Palmeira dos Índios (AL), observa-se que o Plano Nacional de Educação (PNE) foi aprovado em 25 de junho de 2014, por meio da Lei nº 13.005 (Brasil, 2014). Conforme estabelece o artigo 8º dessa lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios teriam o prazo de um ano para aprovar seus respectivos planos, em conformidade com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE (Brasil, 2014). Em consonância com a Lei nº 13.005/2014, o município de Palmeira dos Índios (AL) iniciou, em 2012, o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME), cuja implementação formal ocorreu em 2015, com vigência prevista para dez anos (Brasil, 2015).

Desse modo, emergem desafios comuns aos contextos nacional e municipal, entre eles a ausência de formação adequada dos profissionais da Educação Infantil. O PNE (Brasil,



2014) destaca, em seu item 1.8, a necessidade de “[...] promover a formação inicial e continuada dos(as) profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior” (Brasil, 2014, p. 3). De forma convergente, o PME de Palmeira dos Índios (2015, p. 22) também reconhece essa lacuna ao afirmar que “[...] os funcionários eram oriundos da mesma comunidade e não possuíam formação específica na área educacional”.

Observa-se que ambos os planos dialogam ao reconhecer a qualificação docente como requisito essencial para a melhoria da qualidade da Educação Infantil. No entanto, divergem quanto ao nível de detalhamento e às estratégias propostas: enquanto o PNE define diretrizes gerais e metas nacionais de formação, o PME explicita as limitações locais e a necessidade de ações concretas de capacitação, evidenciando as dificuldades de efetivar, no contexto municipal, as metas estabelecidas no plano nacional.

Nesse contexto, o Plano Municipal de Educação também evidencia o desafio de garantir a qualidade da Educação Infantil em conformidade com a legislação vigente, considerando as especificidades das crianças de 0 a 5 anos. Entre as metas, destaca-se a implementação do Programa Proinfância, lançado em 2007 pelo governo federal, que prevê a “[...] universalização da pré-escola, a ampliação da cobertura de creche [...] e a qualificação e profissionalização dos docentes, coordenadores, gestores e funcionários que atuam com essas crianças” (Brasil, 2015, p. 24).

Essa meta demonstra a intenção de alinhar o plano municipal às diretrizes nacionais, buscando assegurar o direito à educação de qualidade desde a primeira infância. No entanto, sua efetivação ainda depende de investimentos contínuos em infraestrutura, formação docente e acompanhamento pedagógico, de modo que as ações propostas se concretizem na prática educativa local.

Observe, no Quadro 1, um comparativo entre as metas e suas principais estratégias.

Quadro 1 - Comparativo entre as metas do PNE e do PME para a Educação Infantil.

PLANOS	PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Meta 1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5	Universalizar o atendimento da Educação Infantil na pré-escola para as crianças com 4 e 5 anos de idade,



	(cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE. (Brasil, 2014)	até 2025 e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender 50% da população de 0 a 3 anos de idade, até o final da vigência deste PME. (Brasil, 2015)
Algumas estratégias	1.5) Ampliar programas de construção, reestruturação e equipagem das escolas públicas de Educação Infantil, assegurando acessibilidade e melhoria da rede física; 1.6) Implantar avaliação bienal da Educação Infantil, com base em parâmetros nacionais de qualidade, para analisar infraestrutura, gestão, pessoal e recursos pedagógicos; 1.8) Promover formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por docentes com formação superior (Brasil, 2014).	1.13) Implementar política de formação continuada para os profissionais da Educação Infantil, a ser efetivada em até dois anos após a aprovação do plano; 1.21) Implantar avaliação anual da Educação Infantil, baseada em parâmetros nacionais de qualidade, contemplando infraestrutura, gestão, pessoal e acessibilidade; 1.24) Ampliar programas de construção, reestruturação e equipagem das escolas públicas de Educação Infantil, garantindo acessibilidade e melhoria da rede física (Brasil, 2015).
Prazos	2014 - 2024	2015 - 2025

Fonte: Adaptado de Brasil (2014) e Brasil (2015).

Com base no Quadro 1, verifica-se uma conexão entre o PNE e o PME, cujas metas convergem ao priorizar a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade na Educação Infantil. Ambos os planos compartilham o compromisso com a universalização da pré-escola e a expansão das creches, embora o PME apresente prazos mais extensos, ajustando-se à realidade local. Essa aproximação evidencia o esforço do município em alinhar suas políticas às diretrizes nacionais, ainda que persistam desafios estruturais e financeiros que impactam a efetiva concretização das metas propostas.

Para o cumprimento dessa meta, foram elencadas 28 estratégias no âmbito municipal, das quais se destacam dois itens principais:

1.1. Realizar, levantamento das instituições que ofertam educação infantil em creche e pré-escola no município readequando, a contar da aprovação do Plano, os espaços já existentes e aqueles espaços concedidos para o atendimento exclusivo à educação infantil, conforme os parâmetros básicos de infraestrutura do MEC para as



instituições de educação infantil, até o final da vigência deste PME. 1.2. Garantir, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda de crianças de até 3 (três) anos e de 4 a 5 anos de idade ainda não matriculadas no município de Palmeira dos Índios, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento oferecido[...] (Brasil, 2015, p. 82).

De acordo com o Plano Municipal de Educação de Palmeira dos Índios (2015), a infraestrutura das instituições escolares ainda requer melhorias, especialmente diante da ampliação do ensino integral, que demanda maior permanência das crianças no ambiente escolar. Esses desafios impactam diretamente a permanência nas redes de ensino (Brasil, 2015). Para mitigá-los, é necessário que cada município direcione seus recursos à universalização da Educação Infantil, por meio de projetos estruturados e de investimentos contínuos em formação profissional.

O Plano Municipal de Educação (PME) 2015–2025 destaca, como ação fundamental da Secretaria Municipal de Educação, a garantia da universalização do acesso e da permanência na Educação Básica (Brasil, 2015). O documento destaca que:

Para que a universalização do acesso e permanência da Educação Básica seja garantida, a Secretaria Municipal de Educação de Palmeira dos Índios atua em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 9.394/96, pelas Resoluções e Pareceres dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação (Portaria nº 510/2004 de 06/02/2004 publicada no D. O. E. em 09/02/2004 CEE/AL. Resolução nº 042/2005 CEE/AL). O município também busca convênios com o Estado e a União para financiar as políticas educacionais e organiza os seus sistemas de ensino em regime de colaboração (Brasil, 2015, p. 21).

Dessa forma, no Plano Nacional de Educação (PNE), a Meta 1 e suas respectivas estratégias, em especial os itens 1.14 e 1.16, estabelecem diretrizes fundamentais para garantir a efetivação do acesso e permanência das crianças na Educação Infantil. Esses dispositivos normativos preveem:

1.14) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância; [...] 1.16) o Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento (Brasil, 2014, p. 3-4).

Assim, o estudo aborda aspectos fundamentais relacionados ao acesso e à permanência na Educação Infantil, analisando a demanda por vagas em creches e pré-escolas, bem como a qualidade do atendimento oferecido, com base na leitura dos Planos Nacional e Municipal de



Educação. A identificação dessas demandas ocorreu por meio da análise das metas e estratégias presentes nesses documentos, que evidenciam os desafios vinculados à ampliação do atendimento e à garantia da permanência das crianças nessa etapa de ensino.

De acordo com dados do Censo Escolar do município de Palmeira dos Índios (AL), o Quadro 2 apresenta as informações sobre as matrículas na Educação Infantil, creche e pré-escola, no ano de 2024.

Quadro 2 - Matrículas por etapa na Educação Infantil no município de Palmeira dos Índios – AL.

EDUCAÇÃO INFANTIL	MATRÍCULAS 2024
Creche	1.625
Pré-escola	1.507

Fonte: Qedu (2024).

Os dados apresentados no Quadro 2 permitem observar o cenário atual da Educação Infantil em Palmeira dos Índios (AL). Em 2024, o município registrou 1.625 matrículas em creches e 1.507 na pré-escola, conforme informações do QEdu (2024). Esses números revelam uma leve redução nas matrículas em creches, quando comparados aos dados registrados no Plano Municipal de Educação (PME) de 2015, que apontava 1.362 matrículas em creches e 1.512 na pré-escola (Brasil, 2015). Apesar dessa redução, observa-se um crescimento mais equilibrado na pré-escola, o que sugere avanços pontuais nessa faixa etária.

Essa variação demonstra que, embora o município tenha alcançado progressos no atendimento às crianças de 4 a 5 anos, a expansão das vagas para crianças de 0 a 3 anos ainda constitui um desafio persistente. Tal situação evidencia a dificuldade de cumprir integralmente a Meta 1 do PNE (2014–2024), que prevê a ampliação em 50% do atendimento em creches até o término de sua vigência (Brasil, 2014). Além disso, a análise aponta a necessidade de uma gestão articulada entre Estado, município e comunidade escolar, de modo a planejar e executar novas ações que garantam o acesso e a permanência das crianças na Educação Infantil.

Os dados analisados reforçam, portanto, a necessidade de implantação e implementação de políticas públicas educacionais voltadas à melhoria da qualidade do atendimento na Educação Infantil, com ênfase especial no segmento das creches. Os



indicadores revelam uma redução no número de matrículas e um estacionamento em relação à meta estabelecida pelo PNE.

Entretanto, torna-se evidente a fragilidade do processo de formação continuada dos profissionais da Educação Infantil, sendo explicitado que:

Todas as escolas da educação infantil possuem programa de incentivo à leitura, incluso na rotina semanal e/ou em projetos, com momentos de rodas de conversas, leitura e novidades. No entanto, os professores e auxiliares em sua maioria da rede municipal são contratados através de processo seletivo e uma pequena quantidade é que são concursados. Esta situação vem resultando em uma rotatividade de professores anualmente, dificultando todo o processo de formação continuada e interferindo de forma direta e indireta no desenvolvimento da criança, tendo em vista que a formação é essencial para a prática pedagógica (Brasil, 2015, p. 28-29).

Com isso, as instituições devem assegurar formação continuada a todos os profissionais, independentemente do regime de contratação, a fim de garantir a qualidade do atendimento às crianças. A efetividade da Meta 1 também depende da infraestrutura escolar, sendo necessário, conforme o Plano Municipal de Educação (2015, p. 82), “[...] garantir a manutenção e a preservação da estrutura física e do patrimônio material das escolas/centros de educação infantil”. Além disso, a participação da família constitui elemento essencial para o acompanhamento do desenvolvimento infantil no contexto escolar.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os resultados demonstram que o município de Palmeira dos Índios (AL) alcançou progressos significativos na universalização da pré-escola para crianças de 4 a 5 anos, aproximando-se da meta estabelecida pelo PNE, conforme evidenciado pelos dados oficiais. Contudo, a oferta de vagas em creches permanece insuficiente para atender à demanda, especialmente nas comunidades.

De acordo com os dados do QEDU (2024), o município registrou 1.625 matrículas em creches e 1.507 na pré-escola. Em comparação aos números apresentados no PME (2015), observa-se uma ampliação das vagas na pré-escola e uma redução nas matrículas em creches, o que revela avanços no atendimento às crianças de 4 a 5 anos, mas também evidencia que o município ainda não alcançou a meta de 50% de atendimento às crianças de 0 a 3 anos, estabelecida no PNE (Brasil, 2014).



Essa constatação confirma a carência e a demanda por mais vagas em creches no município. Além disso, os quadros apresentados demonstram não apenas o crescimento do atendimento, mas também a necessidade de novas estratégias municipais para enfrentar o déficit de vagas, em consonância com as metas e estratégias descritas no PME (Brasil, 2015). A formação continuada dos profissionais mostra-se igualmente essencial para qualificar o atendimento e alinhar as práticas pedagógicas às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI).

Portanto, os resultados indicam que o município de Palmeira dos Índios (AL) tem avançado na efetivação parcial da Meta 1 do PNE, especialmente no que se refere à pré-escola. O cumprimento integral da meta requer ações intersetoriais e investimentos contínuos que envolvam as áreas de educação, assistência social e saúde, a fim de garantir a equidade no acesso, a melhoria da infraestrutura e a valorização dos profissionais que atuam na Educação Infantil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa abordou a efetivação da Educação Infantil no município de Palmeira dos Índios (AL), com foco na Meta 1 do PNE (2014–2024), que tem como objetivo universalizar o atendimento na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos e ampliar o número de vagas em creches para crianças de 0 a 3 anos. Assim, buscou-se responder à seguinte questão de pesquisa: quais são os resultados e a efetividade da Meta 1 da Educação Infantil, conforme estabelecida no PNE e no PME, no município de Palmeira dos Índios?

A análise dos dados revelou que, embora o município tenha registrado avanços significativos na ampliação de vagas e na cobertura da pré-escola, ainda persistem desafios relevantes para a plena efetivação da Meta 1. Entre eles, destacam-se a necessidade de ampliação e adequação da infraestrutura, a universalização do atendimento em período integral e a formação continuada dos profissionais da Educação Infantil. Ressalta-se, ainda, que os dados do PNE (2014–2024) permanecem essenciais como referência para a construção do novo plano municipal, cuja implementação integral desperta expectativas quanto aos avanços futuros.

A análise comparativa entre o PNE e o PME demonstrou consonância nas diretrizes e



estratégias, mas também revelou lacunas, especialmente no que se refere à formação continuada dos profissionais da Educação Infantil, à infraestrutura escolar e à articulação com as famílias. Evidencia-se o papel fundamental dos docentes no desenvolvimento das crianças pequenas, bem como a necessidade de investimentos contínuos que assegurem a qualificação do atendimento nessa primeira etapa da Educação Básica.

Constata-se, portanto, que, embora o município de Palmeira dos Índios (AL) tenha apresentado avanços expressivos no atendimento à Educação Infantil, sobretudo com a ampliação de vagas em creches e pré-escolas nos últimos anos, ainda persistem desafios estruturais e formativos que dificultam a efetivação plena da Meta 1 do PNE. Entre eles, destacam-se a qualificação permanente dos profissionais, a melhoria e ampliação da infraestrutura escolar e a universalização do atendimento em período integral.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de um alinhamento articulado entre as ações previstas no PNE e no PME, considerando as especificidades locais, a fim de consolidar políticas públicas educacionais eficazes voltadas à Educação Infantil. Ademais, torna-se imprescindível o desenvolvimento de pesquisas futuras que avaliem os avanços decorrentes da implementação do novo PNE e seus impactos sobre a Educação Infantil no contexto municipal.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. 7. ed. Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Municipal de Educação (PME)**. Palmeira dos Índios - AL. Lei nº 01/2015, de 25 de junho de 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: MEC, SEB, 2010. 36 p. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf. Acesso em: 15 de agosto de 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE. Diário oficial da união, 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 9 de agosto de 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2025.



BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília/DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Emenda constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009**. Brasília, 2009.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. 7. ed. Brasília, DF : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2023.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2008.

